



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Retifica o §2º, do artigo 4º do Decreto 073 de 30 de junho de 2023.

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Instrução Normativa RFB nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Decreto nº 073 de 30 de junho de 2023;

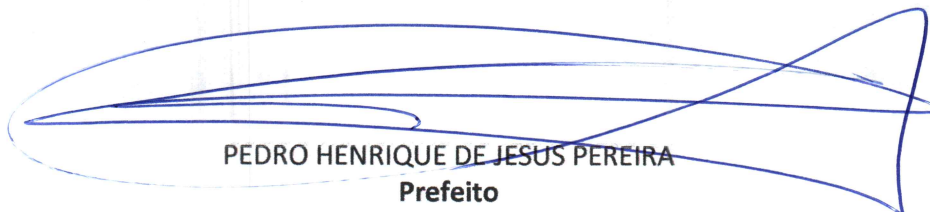
DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o parágrafo 2º do art. 4º do Decreto 073 de 30 de junho de 2023:

§2º As faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, assim como os pagamentos de serviços de cartório, deverão também adequá-los ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela/AL, 20 de julho de 2022.



PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito